



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

L E I Nº 744 /91

## CONTRATA ASSISTENTE SOCIAL

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e SANCIONO a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar a Assistente Social Maria Inez de Oliveira, para prestar atendimento junto as Escolas da Sede do Município e Creches por tempo determinado.

Artº. 2º - Para o referido atendimento a profissional ora contratada perceberá a importância correspondente a 01(um) piso salarial.

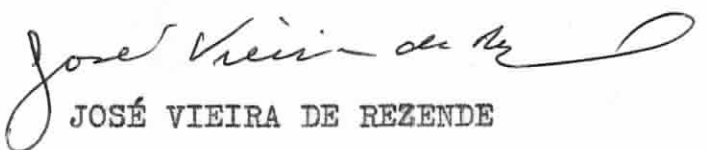
Artº. 3º - O prazo de duração da presente contratação será até 30/04/92.

Artº. 4º - Os recursos para atender a presente contratação advirão da rubrica - 3131-06 - Remuneração de Serviços Pessoais na área de Educação e Cultura.

Artº. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01/11/91.

Artº. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 1991.



JOSÉ VIEIRA DE REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 25 de outubro de 1991.

  
MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO